



REF.: ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a),

Vimos, pela presente, informar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do **ILHABELA - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - INVESTIDOR PROFISSIONAL, CNPJ/MF 08.515.219/0001-35**, (“FUNDO”), após recebidos, computados e registrados os votos válidos, foram aprovadas as seguintes alterações:

- A) A transferência da administração do FUNDO exercida pelo **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.** para o **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, situado na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrito no CNPJ sob o nº 06.947.853/0001-11, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.105, expedido em 23 de fevereiro de 2015;
- B) A transferência da gestão do FUNDO exercida pelo **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.** para **SAFRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.638.542/0001-57, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5.719, de 18 de novembro de 1999;
- C) Aprovação da substituição do **BANCO BRADESCO S.A.**, atual prestador de serviços de Custódia, Controladoria e Processamento de Títulos e Valores Mobiliários do FUNDO pelo **BANCO SAFRA S.A.**, que passará a prestar os mesmos serviços ao FUNDO;
- D) Alteração dos dispositivos do regulamento do FUNDO para adaptação ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR, incluindo, mas se limitando a:
 - i. Inclusão da denominação e qualificação do NOVO ADMINISTRADOR, do NOVO GESTOR, NOVO CUSTODIANTE, bem como da denominação, dados cadastrais e qualificação dos prestadores de serviço contratados pelo NOVO ADMINISTRADOR;
 - ii. Exclusão do Regulamento da previsão dos limites mínimos e máximos de investimento e horários limites de aplicação e resgate praticados pela NOVA ADMINISTRADORA, passando os referidos limites a serem informados na página do FUNDO e nos canais que o(s) cotista(s) possuam acesso;
 - iii. Demais alterações que se façam necessárias decorrentes das deliberações acima.

O **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.770.336/0001-65 (“ADMINISTRADOR”), na qualidade de Administrador do FUNDO, esclarece, ainda, que as alterações entrarão em vigor em **07/10/2024**.

Atenciosamente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
Administrador

Sede da Administradora: Avenida Paulista, nº 2.150, cidade e Estado de São Paulo.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 – Atendimento 24 h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.